



## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2019.07.12.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em comunicação, tais como: Planejamento, análise de produtos técnicos e serviços de produção de imagens, inserção de mídia e atualização das redes sociais junto às diversas Secretarias do Município de Umari/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 02 de agosto de 2019

Horário : 9h00min

Local : Prefeitura Municipal de Umari

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Cidade de Umari/CE, reuniu-se, a partir das 9h00min, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, nomeada pela Portaria n. 080/2019, de 03 de junho de 2019, composta pelos servidores Diogo Lima Crispim, Tiago Miguel Alves e Thiago Moreira Martins, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços n. 2019.07.12.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Tiago Miguel Alves para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - JOÃO PAULO FARIAS LOPES -- EPP e AMBIENTAL SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresa Inabilitada** - T A FRANÇA EVENTOS – ME, por descumprimento aos itens 3.1.15 e 3.1.17 (Não apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, através de Atestado e não apresentou também Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital e seus anexos). Por sua vez, a empresa **A G FERREIRA EMPREENDIMENTOS – ME** foi impossibilitada de participar do certame por não possuir dentro dos seus objetivos sociais o ramo de atividade ora licitado, além de se encontrar inabilitada por descumprimento aos itens 3.1.15 e 3.1.17 do edital convocatório (Não apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, através de Atestado e não apresentou também Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital e seus anexos). Vale destacar que a empresa AMBIENTAL SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI – ME apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais vencida, porém, fora declarada habilitada por se enquadrar na condição de microempresa (ME), na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em



Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim .....  
*[Signature]*, Tiago Miguel Alves e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Diogo Lima Crispim	<i>Diogo Lima Crispim</i>
Membro	Tiago Miguel Alves	<i>TIAGO MIGUEL ALVES</i>
Membro	Thiago Moreira Martins	<i>Thiago Moreira Martins</i>